



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO CEE	081/2018
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Nutrição Clínica
RELATOR	Cons. Márcio Cardim
PARECER CEE	Nº 272/2018 CES “D” Aprovado em 04/07/2018 Comunicado ao Pleno em 25/07/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva encaminha a este Conselho pelo Ofício 53/18, para apreciação e aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Nutrição Clínica, nos termos da Deliberação CEE nº 108/11 – fls. 02.

O Projeto foi protocolizado em 26/4/18, portanto, dentro do prazo estabelecido no Artigo 4º da Deliberação CEE nº 108/2011, que é de noventa dias da data prevista para o início do Curso.

O IMES de Catanduva oferece o Curso de Nutrição, que teve sua Renovação do Reconhecimento aprovada pelo Parecer CEE nº 283/15 e Portaria CEE/GP nº 247/15, publicada no DOE em 17/6/15, pelo prazo de três anos.

Baixado em diligência para rever a carga horária EaD e a previsão de trancamento de matrícula – fls. 100, a Instituição respondeu que excluiu a carga horária EaD e que não haverá trancamento de matrícula. Caso o aluno seja reprovado em alguma disciplina poderá cursá-la, novamente, no módulo em que será ofertada – fls. 101.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 108/2011, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

Justificativa

A justificativa para implantação do Curso de Nutrição Clínica, consta às fls. 33.

Objetivos do Curso – fls. 34

Aumentar o conhecimento do atendimento hospitalar em Nutrição Clínica, tratamento e recuperação de pessoas enfermas através da Terapia Nutricional; capacitar o aluno quanto ao critério da Dietoterapia (tratamento dos alimentos) que é a ferramenta usada pelo nutricionista para a recuperação dos enfermos; detalhar, para cada enfermidade, a prescrição dietoterápica específica, cabendo ao nutricionista fazer a seleção dos alimentos que comporão o cardápio, pois este é o único profissional apto para isso.

Organização Curricular – fls. 34

O Curso de Especialização em Nutrição Clínica está estruturado em cinco módulos, a que se agregam disciplinas que constituem a matriz curricular, e sua duração será de 12 meses.

Corpo Docente – fls. 35

Corpo Docente com a respectiva Titulação, Disciplinas e Carga Horária

Módulo 1					
Docente			Titulação	Disciplina	CH
1.Larissa Fernanda Rapina	Volpini		Doutor em Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos-UNESP <u>Graduação</u> em <u>Nutrição- USC</u>	Nutrição Domiciliar	08
				Equipe Multidisciplinar na Terapia Nutricional	08
2.Maurício Ferraz de Arruda			Doutor em Biociências e Biotecnologia (Morfologia)-UNESP <u>Mestre</u> em Ciências Nutricionais-UNESP	Fisiologia Geral e Nutrição	16
3.Tainara Costa Singh			Doutor em Engenharia e Ciência de Alimentos- UNESP <u>Graduação</u> em Nutrição - UNIRP	Avaliação Nutricional e Metabólica e necessidades Nutricionais	16
				Terapia Nutricional Enteral e Parenteral	16
Módulo 2					
3.Tainara Costa Singh			Doutor em Engenharia e Ciência de Alimentos- UNESP <u>Graduação</u> em Nutrição - UNIRP	Transtornos Alimentares aspectos Nutricionais	08
4.Daniela Bianchi Pandim			Mestre em Educação – UNAERP <u>Graduada</u> em Psicologia – UEL	Transtornos Alimentares aspectos Psicológicos	16
5.Silvia Maria Albertini			Mestre em Ciências da Saúde – FAMERP <u>Especialização</u> em Residência médica- USP_	Obesidade e Cirurgia Bariátrica	16
Módulo 3					
1.Larissa Fernanda Rapina	Volpini		Doutor em Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos-UNESP	Ética e Bioética	08
				Metodologia de Pesquisa Científica	24
Módulo 4					
3.Tainara Costa Singh			Doutor em Engenharia e Ciência de Alimentos- UNESP <u>Graduação</u> em Nutrição – UNIRP	Fisioterapia	16
				Alimentos Funcionais	16
				Alergias Alimentares	16
2.Maurício Ferraz de Arruda			Doutor em Biociências e Biotecnologia (Morfologia)-UNESP <u>Mestre</u> em Ciências Nutricionais-UNESP	Nutrição Esportiva/Suplementação	24
Módulo 5					
5.Silvia Maria Albertini			Mestre em Ciências da Saúde – FAMERP <u>Especialização</u> em Residência médica- USP_	Desnutrição/Má absorção/Distúrbios do TGD/Pancreatite	16
				Insuficiências: Cardíaca, Hepática, Renal e Respiratória	16
				Trauma/Cirurgia/Paciente Crítico	16
6. Carla Somaio Teixeira			Mestre em Enfermagem – FAMERP <u>Graduada</u> em Nutrição - USC	Doenças Crônicas não Transmissíveis	16
				Doenças Neurológicas	08

		Geriatria	16
7. Camilla Centurion Geraige	Mestre em Ciências Cirúrgicas-UNICAMP	Câncer	24
		Pediatria	16
		Síndrome da Imunodeficiência adquirida - HIV	08
8. João Ricardo Araújo dos Santos	Doutor em Ciências da Saúde – FAMERP		
9. Fabiana Perina Martins	Mestre em Saúde da Criança e do Adolescente –UNICAMP Graduada em Nutrição - UNIRP	Gastronomia Hospitalar	08
10. Roberta Zancheta	Mestre em Ciências Fisiológicas – UFSCAR Graduação em Farmácia-UNIARA,	Interação Fármaco Nutriente	08
Total			360

O corpo docente, com aderência às disciplinas a serem ministradas, é constituído por 10 professores, destes 04 são Doutores e 06 são Mestres, obedecendo ao disposto na Deliberação CEE nº 108/11.

Os currículos dos docentes que irão ministrar aula no Curso, em questão, constam de fls. 61 a 93.

Coordenador do Curso: Larissa Fernanda Volpini Rapina, Doutora em Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos pela UNESP – fls. 04.

As ementas das disciplinas com as respectivas bibliografias, constam de fls. 37 a 53.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo – fls. 04 - 05

Serão oferecidas **30 vagas**.

Público Alvo: graduados em Nutrição.

O Curso funcionará aos sábados das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

O cronograma do Curso de Especialização em Nutrição Clínica, com início previsto para agosto de 2018, consta às fls. 35.

Metodologia – fls. 54

Aulas expositivas, viabilizando a participação dos alunos através de seminários, e painéis (pesquisa e apresentação individual, sobre assunto levantado em sala de aula).

Inscrição e Seleção – fls. 58

Inscrição: o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma de graduação; histórico escolar; *curriculum vitae*; formulário de inscrição preenchido; comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

Seleção: se houver excesso de candidatos, para o preenchimento das vagas oferecidas, será realizada uma seleção que constará de duas etapas, a saber: prova de títulos e entrevista aos aprovados na 1ª etapa. O resultado final será a média aritmética dos resultados obtidos nas duas etapas, devendo o candidato atingir um mínimo de 70% dos pontos.

Frequência e Média para Aprovação – fls. 14

A média mínima final para aprovação será 7,0 e frequência mínima exigida 75%, da carga horária prevista.

Monografia – fls. 60

O aluno deverá apresentar Monografia ou Artigo Científico à Coordenação do Curso, podendo ser entregue até três meses após o término do Curso, e deverá obter nota mínima 7,0 para aprovação.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 59

O Certificado de Conclusão será conferido ao aluno que frequentar 75% da carga horária prevista, obtiver nota igual ou superior a 7,0 e apresentar monografia ou artigo científico com menção igual ou superior a 7,0.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o funcionamento do Curso de Especialização em Nutrição Clínica, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, com trinta vagas.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

2.3 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 29 de junho de 2018.

a) Cons. Márcio Cardim
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Márcio Cardim, Martin Grossmann, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 04 de julho de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 25 de julho de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente